

Lei nº 1.740 de 14 de Maio de 1.981.

Modifica o prazo para a denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas falecidas.

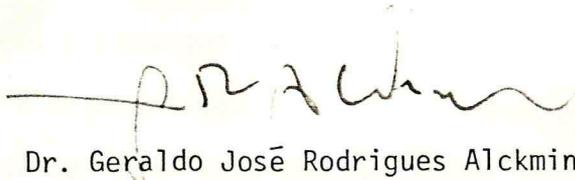
Prefeito
Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 1.678, de 29 de maio de 1980, passa a ter a seguinte redação:

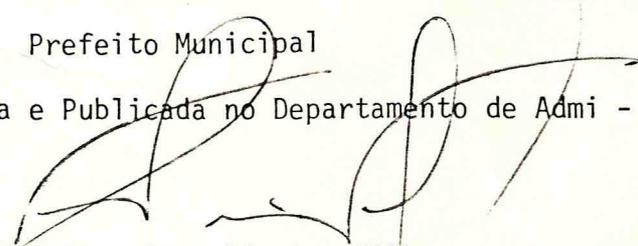
"Art. 1º - A homenagem que visa a perpetuar em placas de nomenclatura de ruas e logradouros públicos em geral os nomes de pessoas falecidas sãõ poderã ser concretizada apõs 6 (seis) meses da ocorrênciã do õbito."

Art. 2º - Esta lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrãrio.

Pindamonhangaba, 14 de maio de 1981.


Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 14 de maio de 1981.


Dr. Francisco Piorino Filho
Diretor do Deptº de Administração

PALACETE 10 DE JULHO

Telefones: P.B.X. 42-2344 - 42-2366 - 42-3033 - 42-3290 - 42-3490 - 42-3690 - 42-3890 Ramal 1
Rua Deputado Claro Cesar, 33 - CEP 12400 - PINDAMONHANGABA - SP